



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 022/2022**

Vila Pavão/ES, 21 de março de 2022.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 022/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Proposta nº 055706/2021, Convênio nº 924781/2021 (R\$ 668.500,00), com contrapartida do Município (R\$ 36.500,00), advinda de recursos ordinários.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.163 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 705.000,00

**Fonte de Recurso**

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio \_\_\_\_\_ R\$ 668.500,00

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 36.500,00

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 055706/2021**  
\_\_\_\_\_ R\$ 668.500,00

**B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 36.500,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal

